



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

EMENDA Nº - CMMPV 01360/2026
(à MPV 1360/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Acrescente-se: “Art. _____. Fica vedada a criação de novas exigências administrativas, cursos obrigatórios, certificações ou taxas que onerem excessivamente motoristas profissionais sem demonstração técnica de efetiva melhoria da segurança viária’.”

JUSTIFICAÇÃO

A hipertrofia regulatória do Estado e a imposição de barreiras administrativas configuram um verdadeiro confisco da produtividade nacional, funcionando como um freio deliberado ao desenvolvimento.

Sob a falsa premissa de organizar e fiscalizar, o governo federal sufoca a livre iniciativa e penaliza severamente o trabalhador autônomo, que passa a dedicar parte substancial do seu tempo e da sua renda para sustentar uma máquina burocrática anacrônica.

O Estado inverte sua lógica constitucional e passa a enxergar o cidadão produtivo não como um motor econômico, mas como um alvo permanente de suspeição e taxaço camuflada.

Para quem trabalha por conta própria, o tempo não é apenas dinheiro, é a garantia de sobrevivência. A criação contínua de amarras institucionais pune quem decidiu empreender para escapar do desemprego:



Cada hora gasta preenchendo formulários, emitindo certidões, enfrentando filas em repartições ou tentando decifrar sistemas digitais governamentais instáveis é uma hora a menos de trabalho faturado.

O trabalhador autônomo (como o motorista, o entregador, o prestador de serviços e o microempreendedor) não possui departamentos jurídicos ou contábeis para gerenciar exigências estatais. O peso da burocracia recai diretamente sobre suas costas, inviabilizando pequenos negócios.

- Toda nova obrigação regulatória desenhada nos gabinetes ministeriais traz consigo um boleto embutido para o cidadão pagar.

A exigência de novos alvarás, vistorias periódicas, cursos obrigatórios de reciclagem e atualizações de cadastro gera taxas públicas imediatas que corroem a margem de lucro.

Além do custo financeiro direto, o trabalhador é obrigado a arcar com custos de deslocamento urbano, autenticações cartoriais e aquisição de certificados digitais privados, **transformando o ato de trabalhar em um exercício financeiramente punitivo.**

A multiplicação caótica de portarias, decretos e normas cria um ambiente de profunda instabilidade jurídica, onde a regra do jogo muda sem aviso prévio.

Diante de uma legislação complexa e mutável, o trabalhador vive sob o medo constante de cometer uma falha burocrática involuntária e sofrer sanções graves, como a apreensão de ferramentas de trabalho, multas pesadas ou a cassação de licenças de funcionamento.

O aparato estatal moderno abandonou o princípio da boa-fé. O trabalhador é tratado de antemão como um fraudador em potencial, sendo obrigado a produzir provas fiscais e documentais constantes apenas para exercer um direito basilar: o de exercer sua profissão com dignidade .



A aprovação desta emenda estabelece uma barreira de proteção indispensável à dignidade de quem trabalha no Brasil, pois a **simplificação administrativa e a liberdade econômica devem prevalecer sobre a sanha regulatória do governo.**

O Estado deve presumir a conformidade e a honestidade do trabalhador. A fiscalização deve ser orientadora e ocorrer a posteriori, eliminando as barreiras de entrada que impedem a formalização e o crescimento econômico.

Nenhuma nova obrigação, cadastro ou taxa pode ser instituída pelo governo federal sem a comprovação técnica de que ela não destruirá postos de trabalho e não asfixiará o faturamento dos profissionais autônomos.

O brasileiro que acorda cedo para produzir não pode continuar sendo tratado como um adversário pela burocracia do Estado; ele exige que o governo saia da frente e o deixe trabalhar em paz.

Sala da comissão, 21 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

